



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## DECRETO LEGISLATIVO N°. 03/2014

De 10 de dezembro de 2014.

Concede Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor João Pereira da Silva (João Capim).

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE**” ao Ilustríssimo Senhor João Pereira da Silva (João Capim), em reconhecimento e aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Administrativo

em altura  
leitantes e  
édia.  
disposto no  
e oitenta)  
desta lei,  
s em suas  
bonibilizam  
de auto-  
esente Lei,  
36 (trinta e  
de Ibiúna  
cidência a

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de dezembro de 2014.  
**ULISSES LEVI ROCHA PESSOA**  
Secretário de Administração

## DECRETOS

Repartições  
Prefeito da  
sando das  
r Lei,  
CULTATIVO  
s, extensivo  
ocráticos da  
róximos dias  
14 (Sexta-  
dia 02/01/  
Decreto os  
esempenhem  
enciais, bem  
ólica, Saúde  
ívrio.  
se refere ao  
or resolução  
Divisão de  
ISSQN,

Departamento de Receitas Imobiliárias, Departamento de Taxas e Alvarás, Departamento de Dívida Ativa, Secretaria de Negócios Jurídicos, Departamento de Execução Fiscal e Departamento de Protocolo e Arquivo estarão funcionando em regime de plantão.  
§1º - No dia 24/12/14 (Quarta-Feira) os setores administrativos descritos no artigo 3º funcionarão das 8:00h ao 12:00h.  
§2º - A Secretaria de Negócios Jurídicos não entrará em regime de plantão nos dias 24/12/14 (Quarta-Feira) e 26/12/14 (Sexta-Feira).  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Publicado e Registrado na Secretaria da Administração e afixado no local de costume em 11 de dezembro de 2014.  
**ULISSES LEVI ROCHA PESSOA**  
Secretário de Administração.

**Estado de São Paulo - Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO N°. 03/2014

De 10 de dezembro de 2014.  
Concede Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor João Pereira da Silva (João Capim).

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
**ARTIGO 1º** - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE" ao Ilustríssimo Senhor João Pereira da Silva (João Capim), em reconhecimento e aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

**Amauri Gabriel Vieira**  
Secretário Administrativo

### ATO N°. 113/2014

De 15 de dezembro de 2014.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Artigo 2º da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e pela Lei nº. 1989 de 01 de dezembro de 2014;

#### RESOLVE:

J - CONCEDER a pedido do Sr. Marcelo Ferreira Albuquerque, portador do RG nº. 18.968.056-8 SSP/SP e CPF nº. 144.060.278-66, Assessor Legislativo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, a realização de trabalho em regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais a partir de 16 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº. 1989, de 01 de dezembro de

#### RESOLVE:

J - CONCEDER a pedido do Sr. Marcelo Ferreira Albuquerque, portador do RG nº. 18.968.056-8 SSP/SP e CPF nº. 144.060.278-66, Assessor Legislativo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, a realização de trabalho em regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais a partir de 16 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº. 1989, de 01 de dezembro de

2014.

II - Publique-se e anote-se no prontuário do interessado, para as providências legais.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
PRESIDENTE  
**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA**  
1º. SECRETÁRIO  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
2º. SECRETÁRIO

Publique-se:-

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

**Amauri Gabriel Vieira**  
Secretário Administrativo

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CELEBRADOS EM DEZEMBRO DE 2014.**

**CONTRATO N°. 04/2014**

**CONTRATANTE** - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - CNPJ nº.

48.996.318/0001-09

**CONTRATADO** - JORGE FERNANDO DE GÓES - CPF nº. 347.076.838-27 / CREA/SP nº. 5062808250.

**OBJETO**: Prestação de serviços de engenharia, referente ao desenvolvimento de projeto de reforma (arquitetônico, elétrico, hidráulico, rede lógica e cobertura), com elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memoriais, a ser efetuado no prédio principal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP, com área de 539,12 m².

**DATA** - 08 de dezembro de 2014.

**VALOR TOTAL** - R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e noventa reais).

**VIGÊNCIA** - 20 dias.

**MODALIDADE** - Dispensa de Licitação nº. 03/2014

**FUNDAMENTO LEGAL** - Inciso I do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94. O relacionado é a expressão da verdade.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2014.  
**Amauri Gabriel Vieira**  
Secretário Administrativo

## LEGISLATIVO

### MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## SA OFICIAL

### Materias

Jaderson Alves  
Diagramação  
Thiago Bini  
Artes Gráficas  
Sérgio Takamune  
Estagiários  
Andreza Jasmine e Lucas Motta  
Impressão: Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda  
Av. Juscelino K. Oliveira, nº 199 - Votorantim - SP - Tel.: (15) 2102-0300  
Tiragem: 5 mil exemplares

## CUTIVO

de Oliveira  
refeito  
Antônio Soares  
- Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Ulisses Levi Rocha Pessoa

### Agricultura

Renato Pedroso Domingues

### Assistência Social (interino)

Valter Barbosa de Moraes

### Controle e Arrecadação

Valter Barbosa de Moraes

### Cultura e Turismo

Guilherme Pacheco Tomita

### Educação

Nydia Bello de Oliveira

### Esporte e Lazer

Robson Rodrigues dos Santos

### Vasconcelos

### Finanças

César Ossamu Anno

### Governo

Rafael de Cassia Cerqueira

### Habitação

Nelson Nogueira Junior

### Meio Ambiente

José Benedito Aparecido Soares

### Negócios Jurídicos

Otávio Augusto Bueno

### Tedokon

### Obras

Priscila Rossi Ferrer

### Rendas Internas

João Carlos Vieira Neto

### Saúde

Reginaldo Ribeiro

### Segurança Urbana

José Peixoto de Almeida Junior

## LEGISLATIVO

### Presidente da Câmara

Abel Rodrigues de Camargo

### 1º Vice-presidente

Israel de Castro

### 2º Vice-presidente

Devanir Candido de Andrade

### 1º Secretário

Leônicio Ribeiro da Costa

### 2º Secretário

Paulo Cesar Dias de Moraes

### Vereadores

Aline Borges Alves de Moraes

Carlos Roberto Marques Júnior

Dalberon Arrais Matias

Jair Marmelo Cardoso

Luiz Carlos de Carvalho

Odi Vieira Bastos

Paulo Kenji Sasaki

Pedro Luiz Ferreira

Rodrigo de Lima

Rozi Aparecida Domingues Soares Machado



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Decreto Legislativo nº. 03/2014, de 10 de dezembro de 2014, foi publicado no jornal “Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 499 – ano XIII, de 19 de dezembro de 2014, página 04, em que fazemos a juntada ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2014 na presente data.

Ibiúna, 22 de dezembro de 2014.

*Amáuri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

*Gabriel Vieira*